

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Exposição de Motivos

Dileto Plenário;

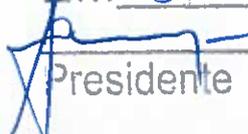
O Vereador que esta subscreve, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

Justifica-se tal proposição uma vez que a senhora Diva de Araújo da Silva pessoa de ilibada reputação fazia parte do apostolado da Igreja Sagrado Coração de Jesus do Bairro Colina, local onde residiu por mais de 40 anos, tendo lá edificado sua família, criado seus filhos dentro dos mais estritos preceitos da moralidade e da dignidade humana, sempre muito querida por todos deixando muita saudade aos seus vizinhos, amigos e familiares, a Câmara Municipal de Mariana se sente honrada em prestar a singela homenagem a essa munícipe dando o nome da praça em frente onde foi sua moradia o nome da Senhora Diva de Araújo da Silva Pessoa, como "PRAÇA DONA DIVA"

Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscreve apresentando, Saudações Legislativas.

Mariana, 14 de junho de 2023.


Ricardo Miranda
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 07 / 08 / 2023
 Presidente  Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camaramariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 82

EM 14/06/2023

PROJETO DE LEI N.º 82 /2023

Saímia Lopes

“Dá denominação oficial a logradouro público que menciona e dá outras providências”.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **Sancionará** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado oficialmente como **“Praça Dona Diva”** o espaço público situado nos entroncamentos das ruas Jorge Marques com Rua Onix, cortada transversalmente pela Rodovia do Contorno.

Art. 2º. – Que após aprovado, notifique a Secretaria Municipal competente para as providências cabíveis para o assentamento de placa, comunicando os órgãos públicos (correio, Cemig, etc).

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 14 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 07 / 08 / 2023
[Assinatura]
Presidência Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Currículo

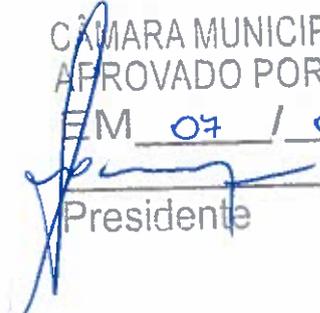
Nome: Diva de Araújo da Silva

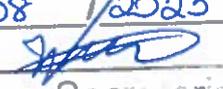
Data de falecimento: 19/05/2023

Filhos: José Bonifácio da Silva, Maria Caetana da Silva, José Cosme da Silva, José Luiz da Silva, José da Silva, Regina Maria Silva e Wanderlei da Silva.

Senhora de ilibada reputação devotada as obras da igreja e das obras sociais onde fazia parte do apostolado do Sagrado Coração de Jesus da igreja do Bairro Colina.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 07 / 08 / 2023


Presidente


Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200



Localização - Praça entre as Ruas Jorge Marques, Rua Onix e Avenida do Contorno

MUNICIPAL DE MARIANA
POR UNANIMIDADE
108 2023
[Handwritten Signature]
Secretário